

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03/2017

**NOVA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NO CONSELHO GESTOR,  
CAMARA DE GRADUAÇÃO, CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, CÂMARA DE  
EXTENSÃO E CULTURA DA REGIONAL CATALÃO**

A Comissão Eleitoral, usando de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO - CONSUNI nº 10/2017, de 10/03/2017, faz saber, pelo presente, que, em função do cancelamento da votação dos estudantes, publicado no dia 16 de junho de 2017 e estendido, também, à Regional Catalão, será realizada nos dias 6 e 7 de julho de 2017 **nova eleição para representantes dos estudantes no Conselho Gestor, Câmara de Graduação, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Extensão e Cultura da Regional Catalão.**

**DOS ELEITORES E DOS VOTOS**

1 - Poderão votar:

- a) os estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* da UFG, Regional Catalão, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

1.2 - O eleitor poderá votar somente em um candidato titular e seu suplente, correspondentes à sua categoria e no âmbito da Regional à qual pertence, para cada um dos Conselhos ou Câmaras.

1.3 – Os estudantes tanto de graduação como de pós-graduação *stricto sensu* poderão votar para o CONSUNI, para o CEPEC e Câmara Superior de Extensão e Cultura em candidatos que sejam estudantes de graduação ou de pós-graduação.

1.4 – Estudantes de graduação votam apenas em candidatos que sejam também estudantes de graduação para Câmara Superior de Graduação

1.5 – Estudantes de pós-graduação *stricto sensu* votam apenas em candidatos que sejam também estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para Câmara Superior de Pós-Graduação

**2 - DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON LINE**

**2.1** - A eleição será realizada no período de 9h do dia 06 às 17h do dia 07 de julho de 2017 por meio do sistema *on-line*, denominado SIGEleição, que poderá ser acessado no Portal UFGNet.

**2.2.** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

**2.3.** O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual (is) candidato (s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

**2.4** - O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG CERCOMP durante o período do processo eleitoral.

**2.5.** – Haverá serviços de atendimento à distância para os eleitores, acessíveis pelos seguintes meios:

I. Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) da UFGNet pelos telefones: (62) 3521 1079 ou (62) 3521 1090;

II. Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) da UFGNet pelo endereço eletrônico: [sau@cercomp.ufg.br](mailto:sau@cercomp.ufg.br);

III. Sistema de chamado no Sistema Gratuito de Gestão de Processos de Informação (GLPI na sigla em francês) ao Cercomp no endereço: <https://oscercomp.ufg.br>;

IV. Endereço Eletrônico da Comissão Eleitoral: [ufgconselhos2017@gmail.com](mailto:ufgconselhos2017@gmail.com).

### **3 - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

3.1 - O SIGEleição será inicializado às 9h do dia 6 e estará aberto à votação *on-line*, que terminará às 17h do dia 07 de julho de 2017 do mesmo dia com o fechamento do sistema;

3.2 - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição utilizando seu *login* e senha do SIG-UFG;

3.3 - Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes para cada Conselho e Câmara;

3.4 - Após a seleção da eleição desejada, o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada;

3.5 - Para proceder à votação, o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

3.6- Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

3.7 - Às 17h do dia 07 de julho de 2017, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum;

3.8 - Encerrado o processo de votação, o Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos;

3.9 – O encerramento do processo e impressão do Relatório poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes.

### **4- DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 - A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação na sede do Centro de Recursos Computacionais - CERCOMP.

4.2 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite de vagas de cada Conselho ou Câmara.

4.3 - Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:

III - no caso de estudante, for o mais antigo na UFG.

IV - Caso persista o empate, será considerado eleito o de maior idade cronológica.

4.4 - O resultado será registrado em Ata e encaminhado para a administração central da UFG, Regional Catalão, para conhecimento e posse dos eleitos.

4.5 - Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado.

4.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Prof. Marcionilio Teles de Oliveira Silva**  
Presidente da Comissão Eleitoral, Regional Catalão